

# PRÉMIO CONCRETA UNDER 40

COM O PATROCÍNIO DA

# CIN

REGULAMENTO  
1ª EDIÇÃO 2017



## **1. ÂMBITO**

O **Prémio CONCRETA Under 40, organizado pela Exponor – Feira Internacional do Porto com o patrocínio da CIN**, é um concurso nacional que, a partir da seleção de uma obra de arquitetura construída, se destina a premiar um arquiteto ou arquitetos a trabalhar em coautoria ou um atelier de arquitetura, como forma de celebrar o trabalho desenvolvido em território nacional ou internacional por jovens arquitetos portugueses, esperando que este prémio possa contribuir para o crescimento profissional das suas carreiras.

## **2. OBJETO**

São aceites a concurso obras de arquitetura construída, nomeadamente: projetos construídos de habitação, comércio, serviços, equipamentos, etc., incluindo obras de carácter efémero.

## **3. ELEGIBILIDADE**

Este concurso destina-se a premiar arquitetos portugueses, com idade inferior a 40 (quarenta) anos de idade, até à data de 31 de dezembro de 2017, pela distinção de uma obra construída.

Serão aceites obras realizadas por arquitetos em nome individual, por arquitetos com trabalho em coautoria e por ateliers de arquitetura portugueses.

No caso de uma candidatura de coautoria, considera-se que, pelo menos, metade dos autores deve ser de nacionalidade portuguesa e que a média das suas idades deve ser inferior a 40 (quarenta) anos de idade, até à data referida.

No caso de uma candidatura de um atelier de arquitetura, legalmente constituído como sociedade, profissional ou comercial, o trabalho apresentado deverá ser da autoria de todos os seus sócios arquitetos, sendo da exclusiva responsabilidade da sociedade o cumprimento de quaisquer obrigações decorrentes da aplicação do Código dos Direitos de Autor e Direitos Conexos, bem como a obtenção de quaisquer autorizações que a esse nível sejam exigíveis.

Considera-se que pelo menos metade dos sócios arquitetos deve ser de nacionalidade portuguesa e que a sua média de idades, até 31 de dezembro de 2017, deve ser inferior a 40 (quarenta) anos de idade.

Só é permitida uma candidatura por arquiteto e/ou arquitetos a trabalhar em coautoria e/ou ateliers de arquitetura.

Os arquitetos com obras a concurso deverão estar inscritos na Ordem dos Arquitectos (OA), efetivos e com a inscrição ativa.

## **4. PRÉMIOS**

Será atribuído um prémio de €2.000 (dois mil euros) ao arquiteto/arquitetos/atelier vencedor. Poderão ser atribuídas até três menções honrosas.

## **5. JÚRI**

O Júri do Prémio CONCRETA Under 40 é composto por 5 (cinco) elementos, um dos quais presidente:

- Carla Maia, Diretora da Feira CONCRETA;
- Cristina Guedes, Arquiteta;
- Diogo Aguiar, Arquiteto, Comissário CONCRETA;
- Nuno Brandão Costa, Arquiteto (presidente do Júri);
- Paulo Nunes, Responsável Ibérico da área de prescrição da CIN.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

Em função da qualidade e relevância das obras apresentadas a concurso o Júri selecionará até 10 finalistas.

A partir das obras finalistas será selecionado 1 (um) vencedor e até 3 (três) menções honrosas.

O Júri determinará os critérios de valoração das obras apresentadas que ficarão refletidos na ata da atribuição dos prémios. Todas as deliberações são tomadas por maioria simples de voto, não havendo lugar a abstenções. As decisões do Júri são irrevogáveis, pelo que da decisão do Júri não haverá recurso. Na eventualidade de algum dos membros não comparecer e ocorrer um empate na votação, o presidente do Júri terá voto de qualidade.

Poderá não haver vencedor(es) ou menções honrosas, caso o Júri entenda que nenhuma das candidaturas apreciadas reúne condições para os receber.

## 7. CALENDÁRIO

**Abertura das candidaturas:** 13 de setembro de 2017.

**Pedidos de esclarecimento:** até 20 de setembro de 2017.

**Data limite de entrega de candidaturas:** 13 de outubro de 2017.

**Finalistas anunciados:** até 3 de novembro de 2017.

**Vencedor anunciado:** até 23 de novembro de 2017.

**Exposição dos trabalhos finalistas:** de 23 a 26 de novembro de 2017.

**Conferência com o vencedor:** 24 de novembro de 2017.

Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, quaisquer alterações ou informações suplementares ao calendário estabelecido serão devidamente divulgadas na página oficial da CONCRETA ([www.concreta.exponor.pt](http://www.concreta.exponor.pt)) e no seu facebook ([www.facebook.com/concretafeira](http://www.facebook.com/concretafeira)).

## 8. DIREITOS DE UTILIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

É da inteira responsabilidade do(s) candidato(s) assegurar que a apresentação da obra construída a concurso não infringe os direitos de propriedade intelectual de terceiros, ou outros que decorram da aplicação do Código dos Direitos de Autor e Direitos Conexos

Ao submeter(em) a candidatura, o(s) candidato(s) concorda(m) que o seu trabalho seja exposto na CONCRETA e divulgado na comunicação relacionada com o Prémio CONCRETA Under 40.

A CONCRETA creditará os autores de quaisquer materiais (texto ou imagem) utilizados.

As obras selecionadas como finalistas serão expostas no período anunciado no ponto 7, ou seja de 23 a 26 de novembro de 2017, no âmbito da Feira CONCRETA.

Ao(s) vencedor(s) do **Prémio CONCRETA Under 40, com o patrocínio CIN**, compete proferir uma conferência na data anunciada no ponto 7: 24 de novembro de 2017.

Em caso de danos ou extravios, a CONCRETA declina qualquer responsabilidade ou indemnização.

## 9. INSCRIÇÃO

Não há qualquer taxa de inscrição.

## 10. IDIOMA

Os participantes deverão entregar todos os documentos escritos em português.

## 11. ENTREGA DE CANDIDATURAS

As candidaturas poderão ser submetidas presencialmente até às 19h00 de 13 de outubro de 2017 (GMT Lisboa).

No caso de envio por serviços postais, o mesmo terá de ser efetuado até às 24h00 (GMT Lisboa) do prazo definido no Calendário referido no ponto 7 deste regulamento, ou seja, até ao dia 13 de Outubro de 2017 e enviado por correio registado com aviso de receção, que servirá de recibo e prova da data de entrega.

**Não serão aceites candidaturas enviadas por email, ou por qualquer outra via que não a entrega presencial ou o envio por serviços postais nos termos supra referidos**

## 12. INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

### 12.1. CANDIDATO

Nome do candidato(s) / Atelier;

Idade(s) / Média de idades do atelier;

Biografia(s) – 1.500 (mil e quinhentos) caracteres incluindo espaços;

Website.

### 12.2. CONTACTOS

Pessoa de contacto;

Morada;

E-mail;

Telefone.

### **12.3. COMPROVATIVO DE IDADE**

Todos os candidatos deverão entregar um comprovativo de idade através da digitalização do passaporte ou Cartão de Identidade.

No caso de um atelier, todos os membros sócios deverão facultar o comprovativo.

### **12.4. DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO EMITIDA PELA ORDEM DOS ARQUITECTOS**

Deverá ser entregue a cópia da Declaração de Inscrição emitida pela Ordem dos Arquitectos atualizada de cada arquiteto presente a concurso.

### **12.5. PAINEL**

Os candidatos deverão submeter um Painel de formato A1, na vertical, em suporte rígido (pvc 3 mm), fazendo referência à autoria da proposta e ao nome da obra a concurso no canto inferior direito.

O painel A1 deverá dizer respeito a uma obra de arquitetura construída e deverá conter:

- memória descritiva e justificativa;
- plantas, cortes e alçados, em escala adequada;
- fotografia(s) da obra construída, devidamente creditadas;
- outros elementos gráficos, nomeadamente diagramas, *renderings* ou fotomontagens (se aplicável).

### **13. RESTRIÇÕES**

Não se podem candidatar:

- os membros integrantes do Júri;
- os colaboradores da entidade promotora;
- o cônjuge, parente ou afim em 2º grau da linha direta ou colateral das pessoas referidas nos pontos anteriores;
- os candidatos que tenham tido ou que tenham uma relação profissional privilegiada com algum elemento do Júri, com a equipa executiva da CONCRETA e/ou com os patrocinadores atuais do evento.

A ausência de qualquer documento ou elemento indicado no ponto 12 deste regulamento é motivo para exclusão deste concurso.

### **14. CONFIDENCIALIDADE**

A CONCRETA fará o tratamento da informação e dos documentos de identificação submetidos como confidenciais, não os revelando a terceiros sem o consentimento do(s) candidato(s).

### **15. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

Questões sobre este concurso deverão ser enviados para o e-mail [rosa.catalao@exponor.pt](mailto:rosa.catalao@exponor.pt), até à data limite prevista no calendário mencionado no ponto 7, ou seja, até ao dia 20 de Setembro de 2017.

### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- A participação neste concurso implica aceitação do presente regulamento;
- As obra(s) de arquitetura construída apresentada(s) a concurso são da propriedade intelectual dos seus autores.

Declaro que tomei conhecimento e aceito os termos do presente regulamento, comprometendo-me a cumprir todas as cláusulas nele constantes.

.....  
(assinatura do candidato)